DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 554 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.745, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DA MENSAGEM DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS, NAS MENSAGENS E CORRESPONDÊNCIAS DE ÓRGÃOS OFICIAIS E EM TODA PUBLICIDADE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória, nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, como também em toda publicidade do Governo do Município de Dobrada, a impressão da mensagem: Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.

Art. 2º. Estas mensagens serão também inseridas na publicidade escrita do Município de Dobrada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dobrada, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1.746, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais ativos, inativos e conselheiros tutelares, abono pecuniário no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em parcela única, a serem pagos no mês de dezembro do corrente ano.

§ 1º. O abono referido no caput deste artigo, é excepcional, tem caráter eventual, não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem, nem será, de forma alguma, incorporado aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1.747, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 935 DE 22 DE MAIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 23 da Lei 935 de 11 de maio de 2001 passa a vigorar reescrito nos seguintes termos:

Art. 23º. Para efeitos da concessão do adicional por tempo de serviço, considera-se interrupção:

a) As faltas injustificadas que excederem a 5 (cinco) no ano (período aquisitivo);

b) Suprimido;

Art. 2º. Diante do acordo firmado entre o Município e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dobrada, conforme Ata de Assembleia que faz parte integrante da presente lei, não remanescerá nenhum direito a eventuais servidores que se enquadraram na redação prevista na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Lei 1.440, de 17 de novembro de 2010, referente ao período compreendido entre 17 de novembro de 2010 e a da data da publicação desta lei, ante a eventual inconstitucionalidade por vício de iniciativa da matéria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada em todos os seus termos a Lei 1.440, de 17 de setembro de 2010.

Dobrada, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATOS NOVEMBRO 2019

CONTRATO Nº. 78/2019 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: "LUIZ GUSTAVO PEREZ & CIA LTDA ME"., CNPJ/MF sob o nº. 02.999.222/0001-95 - VALOR GLOBAL: R$25.773,00 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas e serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, conforme procedimento licitatório CONVITE 19/2019. Assinatura 12/11/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

CONTRATO Nº. 79/2019 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: "DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ME", CNPJ/MF sob o nº. 08.739.660/0001-09 - VALOR GLOBAL: R$26.448,00 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos para as escolas de educação infantil (berço, bebê conforto, carrinho de bebê e caminha empilhável), conforme procedimento licitatório pregão presencial 038/2019. Assinatura 12/11/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

CONTRATO Nº. 80/2019 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: "PRIME DISTRIBUIDORA LDTA ME", CNPJ/MF sob o nº. 29.153.321/0001-08 - VALOR GLOBAL: R$26.550,00 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos para as escolas de educação infantil (berço, bebê conforto, carrinho de bebê e caminha empilhável), conforme procedimento licitatório pregão presencial 038/2019. Assinatura 12/11/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019

CONTRATO Nº. 81/2019 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: "JURANDIR LEME CONSTRUTORA ME.", CNPJ/MF sob o nº. 53.227.260/0001-60 - VALOR GLOBAL: R$65.000,00 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para substituição de piso e cobertura e adequação da unidade básica de saúde "Frederico Scabello", conforme procedimento licitatório convite 021/2019. Assinatura 29/11/2019. VIGÊNCIA: 30 dias.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019 – CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: "JURANDIR LEME CONSTRUTORA ME.", CNPJ: 53.227.260/0001-60 - VALOR GLOBAL: R$80.000,00 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde "Frederico Scabello" conforme procedimento licitatório Convite nº 10/2019 – As partes de comum acordo resolvem aditar o presente ajuste para prorrogá-lo por mais 90 (noventa dias) mantendo as demais cláusulas inalteradas. ASSINATURA: 09/11/2019 - VIGÊNCIA: 90 dias.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2019 – CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: "BGL CONSTRUTORA EIRELI EPP", CNPJ: 20.811.405/0001-17 - VALOR GLOBAL: R$144.725,47 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Dobrada/SP., conforme procedimento licitatório Tomada De Preços nº 001/2019 - As partes de comum acordo resolvem prorrogar o presente ajuste por mais 30 DIAS, mantendo as demais cláusulas inalteradas. ASSINATURA: 29/11/2019 - VIGÊNCIA: 30 dias.